



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.865 DE 12 DE JANEIRO DE 1.993.

"Denomina a Rua "D" do Conjunto Habitacional Vereador Magno Claret Vieira de Rua Vereador João Gabrich".

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua Vereador João Gabrich a Rua "D", localizada no Conjunto Habitacional Vereador Magno Claret Vieira, neste Município.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de janeiro de 1.993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal